

Decreto n. 125, de 15 de julho de 1974.

Abre na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 30.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

Taldon Lapa, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal de n.º 448 de 30 de novembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, de Categorias Econômicas, 3.0.00 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços Técnicos

e Pessoais.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salton Larfás
Prefeito Municipal

Ridilio P. da Silva
Secret. de Finanças.